DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.842, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA JÉSSICA BRUNA GARVE DOS SANTOS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000001839/2026, por meio do qual a servidora Jéssica Bruna Garve dos Santos, ocupante de cargo de provimento efetivo de Escriturário, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **JÉSSICA BRUNA GARVE DOS SANTOS**, matrícula nº 14931, do cargo de provimento efetivo de Escriturário**,** a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.843, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **LINARA LUISA DOS REIS CRESPO**, matrícula nº 93968, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola (DE II – Educação Básica), do Padrão A – Nível II **para o Padrão B**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.844, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **HELOISA CARDOSO DOMINGOS**, matrícula nº 5070, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Professor Adjunto, do Padrão C – Nível IV **para o Padrão D**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.845, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA ANDREIA DO NASCIMENTO ALVES.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do

Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que Andreia do Nascimento Alves, servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor, requereu exoneração do referido cargo, tendo em vista a convocação para assunção de novo cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, conforme Edital de Convocação nº 37 – Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1631, de 03/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ANDREIA DO NASCIMENTO ALVES**, matrícula nº 94092, do cargo de provimento efetivo de Monitor**,** a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

PORTARIA Nº 9.846, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, FACE A SUBSTITUIÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela Presidente do COMTUR, sob nº 00000001873/2026, Oficio nº 012/2026, constando da necessidade de substituição de alguns membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, consoante a que dispõe a Lei nº 3.952, de 27 de março de 2024 e Lei nº 3.956, de 05 de abril de 2024, conforme segue:

II – DA INICIATIVA PRIVADA:

b) Um representante dos Hotéis Fazenda:
Titular: Edcarlos José da Costa Filho

d) Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados:
Titular: Maria da Conceição de Oliveira Oikawa
Suplente: Gisiane Gonçalves de Souza Borges

f) Um representante dos Artesãos:
Suplente: Adriana Kazue Kuwabara

g) Um representante dos Pescadores:
Suplente: Joabson Brito Santos

j) Um representante do Comércio:
Titular: Amorian Francine Braz Viana

l) Um representante da OAB:
Suplente: Pedro Henrique Fernandes Pitondo

n) Um representante do Rotary Club Cardoso Grandes Lagos:
Titular: Thais Rodrigues da Silva Galdiolo

III – DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:

b) Um representante da Polícia Civil:
Suplente: Rafael Alves Yokomachi da Silva

Art. 2º - Diante as nomeações constantes no artigo 1º desta Portaria, o **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** passará a ter a seguinte composição:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Um representante do Turismo:
Titular: Breno Fernandes
Suplente: Maria Aparecida Garcia

b) Um representante da Cultura:
Titular: Roberval Nunes de Moraes
Suplente: Rogério Natal do Amaral

c) Um representante do Meio Ambiente:
Titular: Renata Santana de Oliveira Salto
Suplente: Celso Sturaro Júnior

d) Um representante da Educação:
Titular: Adalberto Santana de Oliveira
Suplente: Verônica Pereira

e) Um representante de Obras:
Titular: Gabriela Fernanda Barbosa
Suplente: Mariana Encarnação Said

f) Um representante da Câmara Municipal:
Titular: Epaminondas José de Andrade Neto
Suplente: Adailton Gomes da Silva

II – DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Um representante dos Hotéis:
Titular: Juarez Roberto Marques
Suplente: Maria Madalena Varol

b) Um representante dos Hotéis Fazenda:
Titular: Edcarlos José da Costa Filho
Suplente: Milene dos Santos Matunaga

c) Um representante das Casas de Veraneio:
Titular: José Carlos Mendonça
Suplente: Silvania Maria Borges do Amaral

d) Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados:
Titular: Maria da Conceição de Oliveira Oikawa
Suplente: Gisiane Gonçalves de Souza Borges

e) Um representante dos Guias ou Condutores de Turismo:
Titular: Daniel Carlos Teixeira Silveira
Suplente: Juarez de Carvalho Costa

f) Um representante dos Artesãos:
Titular: Petronilha da Costa Lucatelli
Suplente: Adriana Kazue Kuwabara

g) Um representante dos Pescadores:

Titular: Marta Cristina de Assunção
Suplente: Joabson Brito Santos
h) Um representante da Imprensa:
Titular: Aparecida Cristina Murakami Portela
Suplente: Ricardo Augusto Fálico Costa
i) Um representante do Turismo Rural:
Titular: Júlia Pontes Borges
Suplente: Valéria Minhoz Foz
j) Um representante do Comércio:
Titular: Amorian Francine Braz Viana
Suplente: Valdeci de Paula Ribeiro Gonzalez
k) Um representante da Maçonaria:
Titular: Donizete Barbosa do Amaral
Suplente: João Victor Domingos Faleiros Guerra
l) Um representante da OAB:
Titular: Vinícius de Campos
Suplente: Pedro Henrique Fernandes Pitondo
m) Um representante da Associação Comercial:
Titular: Willian Bertuolo
Suplente: Luciano José Fernandes Nazarini
n) Um representante do Rotary Club Cardoso Grandes Lagos:
Titular: Thais Rodrigues da Silva Galdiolo
Suplente: Maria Aparecida Garcia Duarte
o) Um representante do Reconhecido Saber:
Titular: Patrícia Alves Trindade
Suplente: Tício Armelin de Oliveira Caldas
p) Um representante dos Turismólogos:
Titular: Maria Chiara Tavares de Souza
Suplente: Evandro Junior Ferreira da Silva

III – DE OUTROS, SEM DIREITO A VOTO:
a) Um representante da Polícia Militar:
Titular: Lúcio Machado de Oliveira
Suplente: Adejair Domiciano de Jesus da Silva Filho
b) Um representante da Polícia Civil:
Titular: Josilda da Silva Costa
Suplente: Rafael Alves Yokomachi da Silva

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

T.A Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 021/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2026 – PROCESSO Nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: RICARDO & AMILTON COMERCIO E INFORMATICA ME LTDA

OBJETO: Ficam ACRESCIDOS ao contrato supra mencionado LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS LASER/REDE/DUPLEX, mais 04 (quatro) locações.

VALOR: R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 041220012 2016 33903900 01 010701 103010027 2045 33903900 01

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026 VIGÊNCIA: Até 20/03/2027 - PREFEITO MUNICIPAL – LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 31 de agosto de 2026.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

.....